



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

5 DEZEMBRO DE 2017

ACTA Nº 25

-----Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Senhora Vereadora Érica Geraldês Castanheira, que não pôde estar presente por motivos pessoais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

----- O **Senhor Presidente da Câmara** usou da palavra para dar conta de algumas iniciativas que irão acontecer ou já decorreram na área do nosso concelho:-----

---- Uma iniciativa, com um impacto muito significativo em toda a região, para a qual a Câmara Municipal foi desafiada pelo Grupo Gerónimo Martins e decorre na sequência da tragédia dos incêndios. Esta iniciativa denominada "Fábrica do Natal" abrangerá os 17 concelhos que foram afectados pelos incêndios afectados em 15 e 16 de Outubro. Concelhos que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e também a Comunidade Intermunicipal Dão Lafões. -----

---- A "Fábrica do Natal" decorrerá de 16 a 19 de Dezembro e terá lugar no espaço da antiga Cerâmica Arganilense, espaço escolhido depois de a entidade organizadora ter andado num périplo com Corporações de Bombeiros e diversas Instituições. É uma iniciativa dirigida às famílias mas essencialmente às crianças. São abrangidas cerca de 15 000 crianças no conjunto dos 17 concelhos. -----

---- Outra iniciativa, e à semelhança do que aconteceu no ano transato, organizada pelo Conselho Local de Desenvolvimento Social (CLDS) 3G, com a colaboração da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, acontecerá na Praça Simões Dias, entre os dias 14 e 17 de Dezembro, o Mercado de Natal. Esta iniciativa permite divulgar e mostrar o que de melhor se faz no concelho ao nível de doçaria, gastronomia e artesanato.-----

---- Foi possível articular uma simbiose de colaboração com o Grupo Gerónimo Martins para que o público esperado, alguns milhares de pessoas, para o evento "Fábrica do Natal" possa circular aqui no centro da vila, no Mercado de Natal e além das compras no mercado também podem fazer compras no comércio tradicional; ----

---- Também no fim de semana de 9 e 10 de Dezembro decorrerá na Aldeia Histórica do Piódão, um evento em parceria com a Associação das Aldeias Históricas de Portugal, que envolve as doze Aldeias Históricas, que pretende a recriação das lendas populares, visando potenciar o efeito de rede relacionado com a atractividade do território.-----

---- Dar conta também dum projecto que decorreu no concelho organizado pela Fundação Galp e tem a ver com a reflorestação do espaço ardido. Estiveram presentes cerca de 1000 colaboradores da empresa nesta acção de cariz social.-----

---- De inicio considerou-se, de acordo com a opinião dos técnicos, que esta altura não era a altura certa para a reflorestação porque podia potenciar a erosão e deslizamento de cinzas, no entanto depois de analisado e tendo sido todo o projecto coordenado pelo Presidente da União de Freguesias de Cepos e Teixeira, que tem larga experiência e conhecimento da matéria, avançou-se com a reflorestação de cerca de 7 hectares na zona da Chã da Cabeça com espécies autóctones protegendo da erosão com a introdução das cinzas no terreno. Foi um bom exemplo que se pretende replicar no território.-----

---- Informou ainda que há Entidades públicas e particulares interessadas em acções de reflorestação, como por exemplo a Fundação Inatel.-----

---- Deu conta também que no fim de semana transacto houve o lançamento de uma iniciativa, que decorrerá na primavera, de um grupo de cidadãos, na maioria erradicados em Lisboa mas na sua maioria são oriundos da Freguesia de Pomares, que pretendem dar o seu contributo na reflorestação do território.-----

---- Informar também que, ainda na sequência dos incêndios, tem acontecido na Autarquia um conjunto de reuniões com entidades da administração descentralizada do Estado, como por exemplo na semana a anterior com a CCDRC em que esteve presente a Senhora Presidente acompanhada pela respectiva equipa, foi essencialmente uma reunião técnica relacionada com os apoios para as primeiras habitações. Também e numa perspectiva aberta aos empresários e à população em geral decorreu uma reunião com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IEFP, e a Segurança Social no âmbito dos apoios pós incêndios bem como a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro que foi uma iniciativa muito dirigida para os pequenos agricultores, que praticam uma agricultura de complementaridade no território.-----

---- Dar conta que numa parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, ICNF, e a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Arganil, irá começar na próxima quinta feira um projecto de estabilização pós incêndio que terá lugar na Bacia do Caratão será o testar a aplicação de algumas metodologias que o ICNF tem praticado em algumas zonas na região.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---- Por último informar que a Câmara está a acompanhar com interesse, tendo até já algumas reuniões agendadas com os operadores florestais, a iniciativa do Governo da instalação dos parques de madeiras, nomeadamente com a primeira prioridade definida pelo Governo que são os parques de madeiras para trituração, embora pessoalmente considere que a prioridade deveria ser a madeira para serração pois é a que perde valor de mercado mais rapidamente e perde também as suas características, no entanto em relação à de trituração tentaremos, juntamente com a indústria, um parque no nosso território.-----

---- O Senhor Presidente depois da apresentação da plataforma de *Private Cloud Storage* informou que a partir de agora a Ordem de Trabalhos para as reuniões seguiria como costume e os documentos de apoio seriam colocados na Plataforma a que todos os Vereadores já tinham acesso.-----

---- Seguidamente foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Rui Silva** que depois de cumprimentar todos os presentes sugeriu que a orgânica da sala fosse alterada para que todos pudessem ver o público e não ter o público nas costas, bastaria rodar a mesa a 90º.-----

---- O segundo ponto da sua intervenção está relacionado com as obras que estão a decorrer no abastecimento de água na vila, questionando se a tubagem da rua Dr. Fernando Vale e na rua onde se situa o Lar de Idosos também será intervencionada, pois já está muito deteriorada e ainda é em fibrocimento. Recentemente houve duas rupturas sucessivas na Rua Dr. Fernando Vale e estes casos vão se agravando com o tempo.-----

---- Continuou a sua intervenção com algumas questões relacionadas com um ponto apresentado numa reunião anterior no âmbito da reabilitação urbana, sobre a questão dos trabalhos a mais e erros e omissões. Gostaria de saber se já há alguma indicação desses termos para poder tomar a devida nota.-----

---- Outra situação colocada tem a ver com o IMI. Na última reunião foi abordada questão dos 50% nos imóveis de interesse público municipal, tendo se verificado que o Piódão se enquadrava era então importante que a deliberação que vai ser remetida à Assembleia Municipal traduza esse aspecto.-----

---- A última questão colocada estava ligada aos incêndios e ao IMI, e que tem sido também vinculada na comunicação social, ou seja a isenção de pagamento de IMI, no presente ano, dos imóveis afectados pelos incêndios, penso que habitações e construções rurais, tal como está a ser deliberado noutros concelhos.-----

---- Interveio seguidamente o **Senhor Vereador Fernando Vale** cumprimentando os presentes e depois dando conta de algumas notas relativamente ao que foi dito pelo Senhor Presidente. De acordo com o Senhor Vereador "todas as iniciativas que sirvam para minorar o sofrimento dos nossos concidadãos, que passaram por sérias e pesadas agruras durante os incêndios de 15 e 16 de Outubro, são de louvar. Mas em conversa com os meus colegas de bancada parece-me que a questão dos incêndios ainda não teve a devida e necessária relevância nas reuniões do executivo que decorreram até hoje. Gostaríamos de saber, enquanto cidadãos interessados em prestar o nosso auxílio em todas as acções, inclusivamente até pela nossa actividade/experiência profissional (engenheiro civil, engenheiro florestal e socióloga)





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

achamos que podemos prestar apoio relevante para que o município possa encetar da melhor maneira as acções que pretende. Mas há questões que nos preocupam. No contacto que tenho tido com os munícipes há uma grande incerteza relativamente na questão dos apoios que podem usufruir, no acompanhamento dos processos de construção, do pagamento de indemnizações. O Senhor Presidente aflorou de forma muito ligeira as reuniões que se tem realizado mas nós não sabemos pormenorizadamente o que foi discutido nessas reuniões. Parece-nos igualmente importante que numa altura destas a Câmara tivesse um Gabinete de Crise dedicado ao acompanhamento dos munícipes nestas matérias. Era muito importante! -----

---- É altura de pensar seriamente na dinamização do Serviço Municipal de Protecção Civil, bem como dar-lhe conteúdo funcional, que como sabemos até agora tem sido nulo. Parece-me que com estes acontecimentos a relevância de ter um Serviço Municipal de Protecção Civil com conteúdo funcional e com as valências para intervir no território está por de mais evidente. É de ponderar a Câmara deve decidir para um Coordenador Municipal de Protecção Civil pois houve muitas falhas são gerais e se devem a todos. O Estado tem culpa, a Câmara tem culpa, os proprietários têm culpa, todos somos culpados! Houve por demais falhas evidentes que um serviço de Protecção Civil pode colmatar e acompanhar! Gostaria de deixar esta questão à consideração! -----

---- Relativamente à Estabilização de Emergência Pós Incêndios gostaria de saber se a Câmara vai avançar com a elaboração de um pedido de apoio, ou se já o está a fazer – Aviso nº 7, da Operação 8.4/2017 do PDR 2020. Esta medida tem uma dotação orçamental de vinte e três milhões e meio de euros pelo que me parecer ser importante que o Município de Arganil faça uma candidatura o mais rapidamente possível. Considerando que as condições meteorológicas o permitem se iniciem rapidamente as acções de estabilização de emergência pós incêndios necessárias e atendendo ao facto de poderem avançar, mesmo antes da apresentação da candidatura dado que os trabalhos são feitos tendo por base os relatórios feitos pelo ICNF e estes já estão concluídos. Penso que estas acções são muito importantes porque ficámos com uma área ardida muito elevada e se começar a cair precipitação, muito elevada, e temos experiência negativa disso, vai ser muito complicado. -----

---- Em relação aos parques de madeira, já aqui referido pelo Senhor Presidente, não sei se o Município esteve representado numa reunião que decorreu na passada quinta feira na CIM RC onde foi debatida a questão. Vão existir dois tipos de parques de madeira, uns para madeira de rolaria e outros para madeira de trituração. A madeira de rolaria, com calibres mais elevados, está localizada sobretudo nas matas nacionais, nos perímetros florestais. Portanto o Estado já acautelou a criação de parques de madeira quer sejam da iniciativa do próprio Estado quer seja iniciativa privada, nomeadamente da indústria e também a iniciativa de criar parques de madeira que podem ser geridos pelos Municípios, pelas Associações de Produtores Florestais. Ao mesmo tempo desenvolveu duas linhas de crédito. Uma com um montante garantido de 25 euros por tonelada até ao montante global de cinco milhões de euros para a madeira que dê entrada em parques de madeira e a outra linha de crédito no valor de três milhões de euros para a aquisição de coníferas ardidas. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---- Usou da palavra do **Senhor Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

---- Em relação à organização da sala faz sentido a reorganização da mesma. -----

---- Sobre a substituição das condutas esclarecer que a presente intervenção está circunstanciada ao espaço que está referenciado para intervenção na reabilitação urbana. No entanto temos presente a necessidade de substituição de algumas condutas que estão ultrapassadas há muito tempo. A intenção é continuar a substituir tentando usar métodos tão pouco invasivos quanto possível de modo a que os incómodos às pessoas sejam mínimos. -----

---- Em relação às dúvidas que tinham surgido no ponto da reabilitação urbana foram remetidas à jurista, que neste momento está de baixa, e não foi possível ainda esclarecer. -----

---- Sobre o IMI foi feita a apreciação do que está previsto do ponto de vista legal enquanto competência municipal. Os municípios podem decidir de acordo com uma "baliza ou intervalo" legislada no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Em relação aos imóveis afectados pelos incêndios o Código do IMI não prevê essa possibilidade. Referencia os imóveis em situação de ruínas, que é objectivamente o caso de muitos que foram afectados pelos incêndios, dando a possibilidade dos Municípios poderem deliberar até ao triplo do que é a taxa normal. Isto não faz nenhum sentido! A isenção ou redução não está efectivamente prevista. Temos acompanhado na comunicação social esse tipo de notícias e concluímos que essas intenções são manifestamente inconsequentes pois não tem fundamento legal. Referiu ainda que recentemente houve uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD, pois é a Assembleia da República que tem competência de legislar em matéria tributária, a intenção era a isenção de IMI para estes imóveis no entanto essa iniciativa foi chumbada pela maioria parlamentar. Assim não tendo sido essa iniciativa acolhida estamos impedidos de acolher essa isenção que seria uma decisão consensual a nível da Câmara Municipal. Esta é a razão de não a podermos facultar! -----

---- Relativamente ao IMI nos imóveis de interesse público está pendente do enquadramento jurídico. -----

---- Sobre a intervenção do Senhor Vereador Fernando Vale cumpre informar que em todas as reuniões de Câmara, desde o início do mandato, temos falado em incêndios naquilo que são as medidas apresentadas numa primeira linha pelo Governo, nas questões que serão objecto de legislação, e paralelamente à informação que temos trazido as dezenas das reuniões que tem acontecido quer aqui no Município, quer nas Freguesias com todos os interessados nesta matéria. Temos feito um trabalho muito intenso pois a informação é muito importante para todos os lesados. -----

---- Sobre a questão da floresta, do futuro da floresta, "é importante dizer que em Outubro, dia 24, estive presente numa reunião em Oliveira de Hospital onde estiveram presentes os Autarcas afectadas pelos incêndios, o Comandante Distrital CODIS, o Senhor Secretário de Estado das Florestas e tive a oportunidade de dizer que estava na hora de olhar para a floresta, particularmente em zonas como o nosso Concelho em que a propriedade é de pequena dimensão, de olhar e regulamentar o reordenamento florestal, o que devem ser os instrumentos de emparcelamento da propriedade e se já estava apreensivo neste momento estou mais, porque ainda não houve qualquer iniciativa nesta matéria que tivesse a ver com o futuro. Aqui o olhar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para o futuro em concelhos como o de Arganil, implica olhar para a dimensão da propriedade, pois temos parcelas florestais de mil ou dois metros quadrados o que não permite uma gestão profissional da floresta, isto preocupa-me! Não deve haver um radicalismo de um extremo contra o eucalipto ou ao pinheiro bravo, esse radicalismo não seria compatível a criação de riqueza e com a contribuição para a fixação no território, nem com o radicalismo oposto de apostar só no eucalipto, como acontece em algumas regiões do país. Tem de haver lugar para tudo. As espécies de produção de curto prazo cuidado com as espécies florestais, com as que se comportem uma maior resistência aos incêndios. Tudo isto implica um olhar global sobre a floresta. -----

---- Não obstante estas limitações há também a questão dos perímetros de protecção que já estavam definidos, infelizmente Arganil não entra, nem será aceite a curto prazo, no âmbito do processo do cadastro da propriedade e esse seria um instrumento muito importante para podermos actuar nas medidas de protecção. O que acontece, sistematicamente, quando é para proceder à limpeza das propriedades do perímetro de protecção é que é quase impossível proceder à identificação dos proprietários, e embora Arganil tenha ficado fora deste processo iremos avançar com esse processo e assegurar este cadastro que é absolutamente essencial para a prevenção". -----

---- Sobre a criação do Gabinete de Crise o Senhor Presidente informou que não há um mas sim vários Gabinetes de Crise a funcionar em paralelo, cada um deles para as várias matérias: um para os prejuízos agrícolas, outro para os prejuízos habitacionais, houve equipas no terreno para o levantamento dos prejuízos das infraestruturas públicas municipais, há um Gabinete a dar apoio aos empresários com as candidaturas, neste momento existe uma cobertura plena com as necessidades. Tal como aconteceu em Pedrógão, também em Arganil se tem ouvido as críticas mais acutilantes são com a demora na reconstrução das habitações, a intenção é de que todos os processos avancem rapidamente. A preocupação do Município tem sido logo que há informação transmiti-la aos interessados para que os processos andem rapidamente. Aguarda-se neste momento, já que a legislação saiu há mais ou menos quinze dias, que a submissão dos pedidos de pagamento e das participações seja agilizado. Na questão das recuperações acima de vinte e cinco mil euros vai ser mais demorado já que será a CCDRC a tratar de todo o processo. Até vinte e cinco mil euros os processos são mais céleres. -----

---- Relativamente à Estabilização de Emergência Pós Incêndios o Senhor Presidente confirmou a elaboração da candidatura que, de acordo com os valores do ICNF, terá uma dotação de um milhão e quatrocentos mil euros para serem aplicados no Concelho, tendo sido já feita a articulação com a entidade que tem zonas de intervenção no Concelho. -----

---- Foi dada a palavra à **Senhora Vice Presidente, Paula Dinis**, que depois de cumprimentar os presentes reforçou a ideia já transmitida pelo Senhor Presidente relativamente à intervenção do Município no pós incêndio. A prioridade da agenda da Câmara neste momento é o pós incêndio. É a presença constante em reuniões, é o apoio às populações afectadas, é as Juntas de Freguesia é o apoio no preenchimento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dos formulários, há um conjunto de acções desde 15 de Outubro que se tornou a agenda prioritária da Câmara. -----

---- Seguidamente interveio o **Senhor Vereador Rui Silva** para dizer que apesar da explicação de inadequação legislativa para o IMI a Câmara Municipal deve encontrar alternativas! Uma forma seria restituir às pessoas o valor correspondente ao IMI liquidado utilizando a conta solidária, seria uma forma de ajudar as pessoas que foram afectadas pelos incêndios. -----

---- O **Senhor Vereador Fernando Vale** interveio para dizer que a questão da floresta é um sistema de ciclos longos e que não é com um "estalar de dedos" que se resolvem problemas estruturais de décadas e também para dar conta da sua discordância em relação à afirmação do Senhor Presidente de que não foi feito até agora, pois isso não é correcto! Informou ainda terem sido feitas já diversas iniciativas legislativas sobre a denominada reforma da floresta com o objectivo de mudar o paradigma da floresta nacional. -----

---- O emparcelamento: a forma encontrada para resolver a questão eram as Zonas de Intervenção Florestal que tinham como objectivo combater a estrutura das propriedades a norte do Tejo. Neste momento a legislação que regulamenta as Zonas de Intervenção Florestal foi alterada e os Municípios passam a ter mais responsabilidade e também podem ser entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal. O Concelho de Arganil tem pouca cobertura neste aspecto podendo considerar-se um handicap para os proprietários e produtores florestais uma vez que tem majorações nos pedidos de apoio ao PDR 2020 se forem aderentes às ZIF's. Pelo que expôs apela ao Senhor Presidente que sejam criadas Zonas de Intervenção Florestal no Concelho porque efectivamente fazem falta. -----

---- Continuou para referir a iniciativa legislativa que houve para alterar o regime jurídico dos Planos. Do Plano de Gestão Florestal, do Plano Específico de Intervenção Florestal e dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal de 2ª Geração. Com estas alterações os Municípios passam a ter mais responsabilidades e devem incluir os objectivos e as metas dos Planos no PDM, logo vão ter um acompanhamento mais próximo das acções florestais nos seus Concelhos e terão assim uma acção mais concreta nesta área. -----

---- Deu ainda conta que houve várias iniciativas da Assembleia da Republica e algumas que foram submetidas ao Parlamento e ganharam forma de Lei e abrangem vários aspectos: a criação de novas estruturas, as Entidades de Gestão Florestal, relacionadas com a estrutura da propriedade; uma alteração ao estatuto dos benefícios fiscais para as Entidades de Gestão; o cadastro simplificado que está a ser desenvolvido num projecto-piloto nos concelhos afectados pelos incêndios de Junho durante dois anos e em princípio depois será aplicado ao resto do país; e por ultimo o banco de terras que foi chumbado. -----

---- Na sua perspectiva as iniciativas mais relevantes são o cadastro e o banco de terras uma vez que o cadastro através da obrigatoriedade por parte dos proprietários da apresentação gráfica georreferenciada num prazo de 18 meses dava a conhecer ao Estado, num curto espaço de tempo, as terras com dono conhecido e sem dono conhecido. As terras sem dono conhecido passariam para o Banco de Terras que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

durante quinze anos as geria, arrendava e se durante este período não aparecesse o legítimo proprietário passariam definitivamente para a posse do Estado por usucapião de boa fé. Como o banco de terras não foi aprovado e o projecto do cadastro foi alterado (não tendo por base o banco de terras) o alcance destas medidas.-----

---- Em relação ao Gabinete de Crise o Senhor Vereador realçou que as pessoas com quem tem falado, e que foram atingidas pelos incêndios, se sentem desprotegidas, desacompanhadas neste processo, complexo. Continuou dizendo, que na sua perspectiva já que os gabinetes existem devem ser reforçados para que transmitam da melhor, e mais clara, forma possível junto dos munícipes, ou não, afectados pelos incêndios tudo o que precisam de saber e fazer. -----

---- Outra situação que preocupa o Senhor Vereador são as demolições. Sabe que a Câmara tem este processo em andamento no entanto há situações, que estão a por em causa a segurança e são urgentes!, por exemplo as casas em ruínas a confinar com a via pública. -----

---- Terminou a sua intervenção felicitando o Senhor Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno, pela recente eleição para Presidente do Eurogrupo, é uma eleição que orgulha o Governo, o Estado e todos os portugueses!-----

---- Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Luis Almeida** que começou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes para depois fazer um reforço das palavras do Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador deu conta que a constituição dos vários Gabinetes de Crise bem como o reforço de pessoal nestas acções, foi uma das primeiras medidas do actual Executivo. No dia imediatamente a seguir à tomada de posse reuniu o Conselho Local de Acção Social (CLAS) para que se conjugasse a acção de todos os parceiros no terreno, para que não houvesse duplicação de acções e de meios. Desde logo, os parceiros da área social com os da saúde e da segurança Social conjugaram as suas acções. -----

Continuou, dando conta que os vários Gabinetes de Crise foram constituídos no dia 25 de Outubro, abrangendo diversas áreas como o apoio às populações e Freguesias no preenchimento de formulários e candidaturas aos prejuízos agrícolas. Também importa referir que o apoio vai desde a presença dos técnicos do Município nas Juntas de Freguesia para auxiliarem todos os afectados, bem como teve lugar a realização de uma reunião de esclarecimentos com a DRAP Centro, destacando a presença do Presidente e membros do Executivo em reuniões descentralizadas nas várias Freguesias de modo a que nenhuma questão ficasse por esclarecer! O Município tem partilhado também nos diversos canais de comunicação que dispõe todas as informações relativas às candidaturas. Também as empresas têm sido apoiadas, quer através de reuniões de esclarecimento com várias entidades, desde a Autoridade das Condições do Trabalho, à Segurança Social e ao IEF. Continuou, admitindo que poderá haver pessoas confusas ou pouco esclarecidas, no entanto a Câmara tudo tem feito para as apoiar. -----

---- O **Senhor Presidente** interveio para esclarecer que em relação às demolições, concretamente os prédios junto à via pública, há um processo burocrático, que se pode considerar ágil, mas tem vários procedimentos que originam uma carga





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

burocrática pouco desejável para estas situações. Neste momento estão praticamente finalizados na contratação pública três processos o que indica que, talvez ainda na presente semana, em breve haverá intervenções no terreno. -----

---- O **Senhor Vereador Rui Silva** usou da palavra e disse que “estava a ouvir atentamente o Senhor Presidente sobre as questões dos incêndios, acho que não nos devemos refugiar na Lei para não actuar. Devemos ser lestes e objectivos pois está em causa a segurança das pessoas e do bem público pelo que temos de ultrapassar algumas barreiras e sermos eficazes no que está ao nosso alcance para resolver”. ----

---- Continuou para subscrever a declaração de regozijo do Vereador Fernando Vale pela eleição do Dr. Mário Centeno para o Eurogrupo. -----

---- Interveio novamente o **Senhor Vereador Fernando Vale** para dizer que tinha ideia de haver já Municípios que iniciaram o processo das demolições e perguntava se estando em causa a segurança das pessoas não haveria métodos mais expeditos pois considera que não há burocracia que se sobreponha à segurança das pessoas. -----

---- O **Senhor Presidente** informou que iria pedir a um dos técnicos que está com este processo para fazer o desenho/esquema de como decorrem estes procedimentos e assim se perceberem os constrangimentos que diariamente surgem pois há os aspectos legais que não podem ser ultrapassados e provam dificuldade e apreensão. -

---- Continuou dizendo que há intervenções muito diferentes e algumas complexas. Por exemplo em Vila Cova há duas situações que se consideram demolições e seria simples com uma giratória, uma retroescavadora e um camião ficava resolvido no entanto para além dessa intervenção temos a questão dos imóveis serem encostados uns aos outros tendo até paredes comuns ou partilhadas o que levou a que os técnicos não considerassem viável uma simples demolição pois isso originaria um número imprevisível de problemas aos edifícios contíguos logo houve a necessidade de um projecto, embora simplificado, mas que considere a contenção do edificado. Concluiu afirmando que há questões técnicas e formais que não podem ser ultrapassadas e que o desejo do Executivo é também que os processos sejam céleres.

---- Novamente o **Senhor Vereador Fernando Vale** interveio para esclarecer que se refere a um caso concreto em Anseriz, um edifício no Largo junto à Igreja, sitio onde passa muita gente. Se a Câmara está com o processo, a aguardar um projecto mesmo que simplificado, e o edificio cai e acontece alguma coisa a alguém considera que haverá um peso de consciência muito grande por não se ter actuado na devida altura. Este caso é flagrante e pode ruir a qualquer momento e não há edifícios contíguos. Continuou alertando que se começa a chover a situação será pior e a segurança na via publica fica muito condicionada. -----

---- O **Senhor Vereador Rui Silva** usou da palavra porque o assunto em questão, demolições, está intimamente ligado com a sua área. Do que é para demolir é preciso saber o quê e como, e aí que os técnicos devem intervir. Se não é possível demolir, se não há condições de segurança para tal então pode ser feita, de forma cautelosa, a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desmontagem gradual do edifício ou seja basta desmontar o que põe em causa a estabilidade dos restantes e assim fica resolvido. -----

---- O **Senhor Presidente** informou que iria pedir aos técnicos envolvidos, que são engenheiros e pelo menos um arquitecto, no processo uma informação circunstanciada e conjunta sobre todo este processo e as razões subjacentes de toda a demora porque, continuou, é o nosso desejo e objectivo que decorra rapidamente tendo consciência que há questões formais que não se conseguem ultrapassar. -----

---- Concluiu respondendo ao Vereador Fernando Vale de que no último levantamento o número de demolições previstas já ultrapassava sete dezenas, só de imóveis junto à via pública e que podem por em causa a segurança de pessoas e bens. -----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Ano 2017.**-----

-----Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2017, bem como toda a documentação anexa, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Analisada que foi a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald, aprová-la e submetê-la à apreciação e aprovação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----SEGUNDO: Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2018.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/379, datada de 02/11/2017 da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, alterada ainda pelas Leis n.ºs 10/2013, de 28 de janeiro, 42/2013, de 3 de julho, Decreto Lei n.º 35/2014, de 7 de março, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e Decreto Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, a qual estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

-----Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de uma percentagem sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

-----Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.-----

-----Ainda de acordo com o princípio da transparência tarifária, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

-----Para o ano de 2017 foi deliberado em Assembleia Municipal de 03 de setembro de 2016, manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0%.-----

-----Deste modo coloca-se à consideração superior a fixação da taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2018, a qual deverá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.11.2017: "À Reunião de Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para 2018, em 0,25%.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO: Regras de Funcionamento da Iniciativa de Dinamização do Comércio Local e Termos e Condições do concurso de Montras de Natal – Edição de 2017.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Novembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.---

-----Presente a informação INF/DDES/375, datada de 22/11/2017 da Técnica Superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando que é intenção superior levar a efeito mais uma edição da iniciativa de dinamização do comércio "Este Natal, Escolha o Comércio Local", que este ano integrará o 1º "Concurso de Montras de Natal", elaborámos os documentos em anexo com as regras, termo e condições aplicáveis aos referidos concursos, incluindo a definição dos quatro prémios a sortear, no valor total de 1.000,00€ (mil euros), para o Concurso "Este Natal, Escolha o Comércio Local" e dos três prémios no valor total de 600,00€ para o Concurso de Montras de Natal, suportados por esta autarquia.-----

-----Para a execução da despesa referente aos prémios a atribuir existe cabimento na rubrica com a classificação económica 06020305 -Outras, conforme informação de cabimento que anexamos.-----

-----Face ao exposto anteriormente e considerando que esta é uma competência da nos termos da alínea ff) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, que refere que é da competência da Câmara Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", vimos pelo presente colocar à consideração superior as regras aplicáveis à edição de 2017 do Concurso "Este Natal, Escolha o Comércio Local", bem como o Termo e Condições do "Concurso de Montras de Natal, constantes dos documentos em anexo.-----

-----Considerando ainda que a próxima Reunião de Câmara apenas acontece no dia 5 de dezembro e que este Concurso iniciará anteriormente a esta data, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua actual redação, "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", a aprovação do Sr. Presidente e, posterior ratificação na próxima reunião de Câmara, no dia 5 de dezembro.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2017: "À Reunião de Câmara para ratificação."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Novembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO: "Fornecimento de energia elétrica (MT; BTE e BTN) para as diversas instalações do Município"** ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Lote 4 (Agregado MT; BTE e BTN).
Apreciação e votação do Relatório Final – art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da notificação da adjudicação, da apresentação dos documentos de habilitação e da minuta do contrato – art.º 77.º e 98.º do CCP. Fundos disponíveis para a adjudicação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/408, datada de 22/11/2017 da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Por Deliberação da reunião de Câmara de 19 de setembro de 2017, foi autorizada a abertura de procedimento, do tipo "ajuste direto - ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com convite aos adjudicatário do referido Acordo Quadro, nos termos do disposto nas alíneas 114.º e seguintes conjugado com os n.ºs 251.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, para o "Fornecimento de energia elétrica (MT; BTE E BTN) para as diversas instalações do Município" ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Lote 4 (Agregado MT; BTE E BTN).-----

-----Assim, foram convidadas a apresentar proposta a EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., e a ENDESA, nos termos do disposto no n.º1 dos art.º 113.º e 114.º do CCP, sendo o prazo limite para a apresentação das mesmas às 23:59 do dia 16/10/2017.-----

-----Não foram colocadas observações ao abrigo do direito de audiência prévia dos concorrentes.-----

-----Neste sentido, propõe-se que seja submetido à Câmara Municipal o seguinte:-----

-----1 - Relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no art.º 124.º do CCP, pelo qual se propõe a adjudicação Fornecimento de energia elétrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), à empresa (EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A), pelo valor de 1.706.374,97€ (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor perfazendo a quantia de 2.098.841,21€ (dois milhões, noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos), de acordo com a sua proposta apresentada em 16 de outubro de 2017.-----

-----2 - Autorização para a realização da despesa, nos termos do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º e no n.º 2 do art.º 29 ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei. n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. O encargo do presente ano económico é de 71.098,96€ (setenta e um mil e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor perfazendo a quantia de 87.451,72€ (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos) para a qual existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 02020101 - eletricidade, conforme fichas de cabimento e de compromisso que se anexam, a que correspondem os números sequenciais 7100 e 19183, respetivamente.-----

-----O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, o qual obteve parecer favorável na Assembleia Municipal de 25 de abril do corrente ano, estando prevista dotação no PPI de 2017 para os anos seguintes, pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo dos anos seguintes (2018 e 2019) o montante de 2.098.841,28€ valor com IVA incluído.

-----3 - Aprovação da minuta do contrato nos termos do disposto no n.º2 do art.º 98.º do CCP, o qual será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a oposição de assinaturas eletrónicas, de acordo com o previsto no n.º1 do art.º 94.º.-----

-----4 - Notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2.º do art.º 77.º, no prazo de dez dias, em cumprimento do disposto no n.º 1.º do art.º 81.º e de acordo com o disposto no nº 1 do artº 90.º.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.12.2017: "À Reunião de Câmara."**-----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o preço base, nos termos do CCP, é o preço máximo a que a entidade pública pode adjudicar. Qualquer proposta acima do preço base é excluída, terá sido o que aconteceu com a proposta da Endesa, ficando apenas a proposta da EDP. -----

-----O **Senhor Vereador Fernando Vale** usou da palavra para fazer uma recomendação, para que o município possa alcançar maior eficiência energética e baixar os custos com a energia, considerando que o edifício dos Paços do Concelho tem percas de energia significativas considera que a substituição de janelas iria ajudar significativamente a eficiência energética e que se repercutiria no futuro com menores pagamentos de electricidade, seria a médio e longo prazo um investimento. -----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** clarificou que em relação ao edifício dos Paços do Concelho é um dos edifícios que tem alguns gastos no entanto os gastos energéticos maiores são na iluminação pública (são onze mil luminárias no concelho), há também as instalações de média tensão como é o caso das estações elevatórias, das estações de tratamento de águas que são grandes consumidoras de energia. Em relação ao edificio dos Paços do Concelho, do ponto de vista da eficiência energética, é totalmente o contrário do que são as regras actuais. Está prevista, como poderão constatar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, uma intervenção no edifício dos Paços do Concelho em componentes que consideramos críticas. A caixilharia é mais exemplificativa, há situações em que para além do vidro é possível olhar para o lado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de fora com frestas muito significativas. Há também o caso do telhado que está bastante degradado, no lado das escadas da Praça Simões Dias é possível observar alguns pedaços das telhas no chão, há telhas já incompletas, sendo que a substituição do telhado é outra das intervenções preconizadas. Paralelamente a isto queremos também resolver a questão da climatização, pois no verão há situações arrepiantes pois as máquinas estão no sótão junto a uma estrutura de madeira e chega-se a atingir temperaturas perto dos 50°. Estas são as três intervenções que preconizamos fazer. Para além disso temos prevista a apresentação de uma candidatura que se for aprovada permite fazer algumas intervenções em alguns espaços que podem ser melhorados e facilitará o acesso das pessoas. Tudo isto para dizer que acompanho a preocupação apresentada e que ela virá reflectida nos documentos previsionais para 2018 que serão apresentados na reunião de câmara extraordinária. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação **da proposta de delimitação de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, de acordo com o art. 4º do Decreto-Lei nº 130/2017.** -----

-----Presente a informação INF/DGU/643, datada de 30/11/2017 do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sobre o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex^a, do seguinte:-----

-----Em consequência dos grandes incêndios que ocorreram nos dias 15 e 16 de Outubro no Concelho de Arganil, que resultaram na declaração de calamidade, conforme Resolução do Concelho de Ministros n.º167-A/2017 (Anexo n.º1), considerando a urgência na reconstrução de imóveis afetados pela descrita catástrofe, tornando-se necessário a delimitação de áreas de reconstrução urgente (art.4º do DL 130/2017 de 9 de Outubro), para que os afetados possam dispor de instrumento que permitam tornar céleres as referidas reconstruções.-----

-----A aplicação do DL 130/2017 de 9 de Outubro, apenas será extensível a "edifícios com licença ou autorização de utilização para habitação em vigor ou edifícios habitacionais legitimamente construídos ao abrigo do direito vigente a essa data", conforme descrito no n.º2 do art.2º, permitindo ainda uma ampliação até 10% desde que enquadrável com disposto no n.º5 do mesmo artigo.-----

-----Tendo por consideração a dimensão do incêndio, assim como os imóveis afetados, não foi possível a verificação do acima disposto, a cada imóvel que consta em listagem anexa, mas considerando o disposto no n.º1 do art.4º do presente DL, e no sentido de não excluir imóveis afetados que possam ser abrangidos pela presente medida, optou-se pela sua manutenção na referida lista. No entanto, o facto de estes constarem na referida lista, não iliba os mesmos, de aquando do início do procedimento, comprovarem a elegibilidade da pretensão de acordo com o n.º2 do art.2º.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O presente DL prevê que sobre os imóveis abrangidos, é aplicável o procedimento de comunicação prévia, nos termos do art. 34º e seguintes do RJUE, na sua atual redação.-----

-----Considerando o exposto, assim como o disposto no art.4º do DL 130/2017, apresenta-se a Vossa Ex^a:-----

- A lista de edifícios abrangidos pelo presente regime situados dentro do seu perímetro (Anexo n.º2), n.º1;-----
- A informação relativa à delimitação da área abrangida pela catástrofe, remetida pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANEXO n.º3), n.º2.-----

-----No entanto dada a existência de matéria, sobre a qual Vossa Ex^a se deverá pronunciar, coloca-se à Vossa consideração o seguinte:-----

- Os elementos instrutórios a dispensar (n.4 do art.4º), que se considerem excessivamente onerosos. O presente signatário propõe a aplicação do disposto no art.48º do RUMA, apesar de este se aplicar ao procedimento de legalização, o emprego do presente poderá ser feita por analogia, salvo melhor opinião, dado que o presente diploma apenas será aplicável a preexistências, devidamente licenciadas, com autorização de utilização ou legitimamente construídos ao abrigo do direito vigente a essa data, com o objeto de serem alvo de reconstrução;-----
- O presente diploma permite a isenção de taxas, conforme descrito no art.8º. Assim, Junta-se em anexo, listagem de taxas aplicáveis, assim como o respetivo custo, por forma a que Vossa Ex.^a possa deliberar, de forma apoiada, sobre que taxas se aplicará a referida isenção, caso esta seja a intenção de Vossa Ex.^a (Anexo n.º4);-----
- Deverá ainda deliberar sobre o prazo previsto para a aplicação da presente proposta, sendo que este tem o limite máximo de um ano a conta da sua publicação n.º5 do art.4º.-----

-----A presente deliberação deverá ser publicitada nos termos previsto pelo n.º5 do art.4º.-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração de Vossa Ex^a o acima exposto, o seu encaminhamento à Câmara e posterior deliberação em Assembleia Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

----- Os anexos referenciados na informação, dão-se por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2017: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere o seguinte:-----

-----a) Aprovar a informação relativa à delimitação da área abrangida pela catástrofe, remetida pela Autoridade Nacional de Proteção Civil; -----

----- b) Aprovar a lista de edifícios abrangidos pelo presente regime situados dentro do seu perímetro;-----

-----c) Isentar as taxas, constantes na listagem em anexo à informação; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----d) Estabelecer o prazo de 1 (um) ano para aplicação da presente proposta após a sua publicação. -----

-----e) Quanto aos elementos instrutórios a exigir, considerando a possibilidade legal de dispensa fundamentada de elementos que se considerem excessivamente onerosos, a Câmara Municipal considera que serão apenas exigíveis os elencados infra, que ora propõe à Assembleia Municipal que sejam definidos, uma vez que os demais se afiguram, na prática, onerosos, não só da perspetiva do encargo financeiro, como também da perspetiva do encargo burocrático que a apresentação e apreciação dos mesmos acarreta:-----

1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais, exceto nos casos dos edifícios destinados a habitação permanente. -----

2 - Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).-----

3 - Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações. -----

4 - Memória descritiva contendo a área objeto do pedido, e a justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação. -----

5 - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, quando aplicável.-----

6 - Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes, exceto nos casos dos edifícios destinados a habitação permanente. -----

7 - Estimativa do custo total da obra, exceto nos casos dos edifícios destinados a habitação permanente.-----

8 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro, excepto nos casos de preexistência de alterações ou ampliações realizadas sem o ato de controlo prévio legalmente devido. -----

9 - Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível, excepto nos casos de preexistência de alterações ou ampliações realizadas sem o ato de controlo prévio legalmente devido. -----

10 - Número do alvará ou de registo emitido pelo InCI, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra, quando aplicável. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

11 – O projeto de Arquitetura poderá substituído por Termo de responsabilidade do Técnico. -----

12 – Poderão ser também substituídos por Termo de responsabilidade do Técnico os Projetos de especialidades infra, a apresentar em função do tipo de obra a executar:

(i) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;

(ii) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei

(iii) Projeto de redes prediais de água e esgotos

(iv) Projeto de águas pluviais

(v) Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado

(vi) Projeto de infraestruturas de telecomunicações

(vii) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro

(viii) Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias

(ix) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios

(x) Projeto de condicionamento acústico

13 - Termo de responsabilidade a substituir Plano de acessibilidades. -----

14 – Relativamente aos elementos descritos nos pontos 11 a 13 precedentes, quando se tratar de obras cujo valor seja inferior a €25.000,00, admite-se que os termos de responsabilidade sejam subscritos pela entidade executante da obra e/ou o proprietário, não obstante a verificação técnica do Município da fiabilidade da proposta de intervenção constante dos orçamentos. -----

----- Mais se propõe que as dúvidas que, eventualmente, a aplicabilidade prática deste regime excecional implique, nomeadamente, a questão dos elementos instrutórios ora definidos, sejam resolvidas por deliberação de Câmara. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO: Pavimentação da Ligação Vale de Espinho – Covais.** Declaração de interesse Municipal. -----

-----Presente a informação INF/DGU/636, datada de 29/11/2017 do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex.^a, do seguinte:-----
 -----O Município de Arganil pretende proceder, à pavimentação do caminho de ligação entre as localidades de Vale de Espinho e Covais, pertencentes à freguesia de S. Martinho da Cortiça e Pombeiro da Beira.-----
 -----Em resultado da análise da presente pretensão, procedeu-se ao pedido de parecer a entidades externas em razão do local sobre a qual se desenvolve, conforme previsto no art.13º-A do RJUE, na sua atual redação.-----
 -----Considerando que o descrito pedido foi indeferido pela CCDR-C, torna-se necessário instruir ação de relevante interesse público por forma a viabilizar a descrita pretensão, sendo para tal indispensável a declaração de interesse municipal.-----
 -----Memória Descritiva da Proposta:-----
 -----O objetivo da presente obra é dotar a freguesia de Pombeiro da Beira, de uma ligação que reduz significativamente o tempo entre a zona sudoeste da Freguesia, Arganil e o IC-6 que dá acesso a Coimbra (Anexo 1).-----
 -----A descrita pavimentação, compreende uma intervenção de 1.347 metros, numa estrada existente com plataforma não pavimentada, que está em bastante degradada e com afloramentos rochosos que dificultam a circulação de veículos. O perfil transversal da via terá uma largura média de 4,5m, somente sendo ultrapassado na sobrelargura de curvas.-----
 -----Estão ainda previstos alguns trabalhos de escavação/aterro, para correção do perfil longitudinal da estrada, de modo a conferir segurança e conforto aos utilizadores.-----
 -----Os trabalhos de drenagem previstos na empreitada, visam otimizar o sistema existente, executando novos aquedutos, não esquecendo a limpeza dos existentes, bem como, efetuando reperfilamento e revestimento de valetas.-----
 -----Prevê-se a execução de sinalização horizontal ao eixo e guias laterais, bem como aplicação de rails de proteção onde se verifique a sua necessidade.-----
 -----Enquadramento IGT:-----
 -----A intervenção que será efetuada é considerada Obra de Urbanização, isto é, "obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva", de acordo com a alínea h) do art.2º do RJUE, na sua atual redação, que no presente caso é respeitante à rede viária, em particular a pavimentação de caminho pré-existente.-----
 -----Em anexo seguem os extratos de ordenamento (PDM e POAF), condicionantes (REN e RAN) e hidrologia (Anexo 2).-----
 -----PDM:-----
 -----A pretensão encontra-se na classe de solo rural, maioritariamente na categoria funcional de espaço florestal de produção e a restante na categoria funcional de espaço agrícola de produção.-----
 -----POAF:-----
 -----O prédio insere-se na Planta Síntese do POAF – Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas, encontrando-se inserido na zona de proteção de nível I e nível III. Pelo que a pretensão carece de parecer da ARH-C (APA).-----
 -----Quanto à localização face às restrições de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) verifica-se que a intervenção se





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

encontra condicionada por REN – Áreas com Riscos de Erosão e Faixa de Proteção às Albufeiras e RAN. Pelo que o presente carece de parecer da CCDR-C e ERRAN-C.-----

-----Alerta-se que a pretensão é atravessada por quatro (4) linhas de água, sendo necessário parecer da APA.-----

-----Verifica-se que a rede de faixas de gestão de combustível não é aplicável, uma vez que a pretensão é referente a obras de urbanização.-----

-----Verifica-se ainda que de acordo com a carta de perigosidade, o local não possui a categoria de alta e muito alta, pelo que não se vê inconveniente.-----

-----Consulta no âmbito do art.13º-A do RJUE:-----

-----Considerando a exposta intenção, assim como as condicionantes acima identificada, procedeu-se à consulta no âmbito do art.13º-A do RJUE, por meio da plataforma SIRJUE e requerimento referenciado por AGN2017/135 com data de 23/05/2017.-----

-----A presente consulta resulta do facto da presente pretensão se desenvolver em solo condicionado pelo Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas e pelas restrições de utilidade pública Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme parecer de enquadramento em anexo (Anexo 3).-----

-----Após emissão de parecer por parte da ERRAN (23/06/2017 – Favorável) e CCDRC-C (28/06/2017 – Desfavorável), e por iniciativa da CCDR-C, procedeu-se à conferência decisória entre as diferentes entidades, no dia 12/07/2017, conforme previsto pelo n.º7 do art.13º-A do RJUE, tendo na altura sido dado a conhecer o parecer da APA (favorável) sobre a pretensão (Anexo 4).-----

-----No dia 14/07/2017, foi emitida a decisão final, sobre o presente requerimento, sendo esta desfavorável porque no entendimento da CCDR-C a “pretensão não ter enquadramento nem na alínea n) (pequenas beneficiações de vias e caminhos municipais sem novas impermeabilizações), nem na alínea o) (alargamento de plataformas e de faixas de rodagem e pequenas correções de traçado), ambas do Item II do anexo II do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma vez que a alínea n) não permite novas impermeabilizações e a alínea o) se refere a situações a implementar em estradas já pavimentadas” (Anexo 5).-----

-----Considerando o exposto a descrita entidade mencionou que de acordo “com artigo 21.º do citado RJREN, “nas áreas de REN podem ser realizadas ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN””. Considerando para o efeito a Norma de Procedimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, GT/04 -Outubro 2016 (Anexo 6), sendo elemento instrutório a emissão de Declaração de Interesse Municipal, que será concretizada pela Assembleia Municipal.-----

-----Proposta para Declaração de Interesse Municipal:-----

- A pavimentação do caminho em causa, possui uma extensão de 1.347m e uma área de impermeabilização com 6.061,5m², não resultando em qualquer prejuízo para o meio ambiente;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- A área condicionada pela restrição REN, corresponde a cerca de 64% da área a impermeabilizar;-----
- A presente intervenção visa a melhorar as condições de acessibilidade entre a zona sudoeste da Freguesia de Pombeiro da Beira, Arganil e o IC-6 que dá acesso a Coimbra;-----
- Melhoria de acesso e redução de tempo de viagem entre as localidades de Maladão, Covais e Sarcina com as localidades de Vale de Espinho, Roda e Pombeiro da Beira, para cerca de metade;-----
- A presente intervenção pretende responder a diversas solicitações da população local, que reivindica a sua beneficiação por forma a melhorar as condições de deslocação de pessoas e bens;-----
- A via a intervir encontra-se identificada no Plano Municipal de Defesa da Floresta e Incêndio, pelo que a sua pavimentação, permitirá melhorar o tempo de resposta em situação de emergência;-----
- Visa a criação de via complementar para apoio em caso de necessidade de evacuação das localidades limítrofes;-----
- A beneficiação do arruamento, permite a criação de condições que potenciam o aumento da eficiência no combate a incêndio, dado o local em que se insere apresentar uma elevada densidade florestal;-----
- Face ao exposto, propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal a presente proposta de declaração de interesse municipal para a pavimentação da ligação Vale de Espinho e Covais, para a sua aprovação e posterior envio para Assembleia Municipal, para que o interesse municipal seja declarado sobre a pretensão (al. f) do Anexo 7).---
- A Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2017: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o interesse municipal do caminho de ligação entre Vale de Espinho e Covais.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Designação dos Representantes do Município de Arganil, no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/382, datada de 27/11/2017 da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A presente informação surge na sequência de ter sido solicitado a esta Câmara Municipal a designação/identificação dos novos Representantes deste Município no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil (2015-2019), em virtude de se terem registado eleições autárquicas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Querendo esta Câmara dar cumprimento ao estipulado no ponto 3 "Os representantes do município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia." do art.º 14º (designação de representantes) e no ponto 1 "O mandato dos membros do conselho geral tem duração de quatro anos(...)" do art.º 16º (mandato), do Dec-Lei nº 75/2008 (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), de 22 de abril, por indicação do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, informa-se que os representantes do Município de Arganil no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil serão os que a seguir se identificam:-----

-----1 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira da Fonseca Costa, Dr.;-----

-----2 - A Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Paula Inês Moreira Dinis, Dra.;-----

-----3 - O Sr. Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Arganil, Luís Miguel das Neves Campos Almeida, Eng.º.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2017: "À Reunião de Câmara."**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald, designar como representantes do Município de Arganil no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira da Fonseca Costa, Dr, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Paula Inês Moreira Dinis, Drª e o Senhor Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Arganil, Luís Miguel das Neves Campos Almeida, Engº. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da **proposta de atividades da Piscina Municipal de Arganil – Época 2017/2018.** -----

-----Presente a informação INF/DDES/377, datada de 22/11/2017 do Técnico Superior Paulo Soares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Senhor Vereador do Desporto Luís Almeida,-----

-----Considerando que o Regulamento da Piscina Municipal de Arganil, no n.º 1 do seu artigo 7.º, elenca um variadíssimo conjunto de vertentes de utilização da Piscina, sendo que o n.º2daquele mesmo artigo refere que "A título excecional e temporário, a Câmara Municipal de Arganil pode autorizar a realização de eventos que não se encontrem abrangidos no número anterior, definindo, nesse âmbito, as condições gerais da realização dos mesmos".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Acrescenta o artigo 24.º daquele diploma municipal que “Ficam isentos do pagamento de taxas de utilização da Piscina Municipal, os eventos em que a Câmara Municipal de Arganil participe como entidade organizadora, ponderados que sejam os interesses do município”.-----

-----Considerando que a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.-----

-----Considerando que é nosso entendimento que a dinamização da Piscina Municipal de Arganil passa pela realização de actividades que visem promover hábitos de vida saudáveis, promover e divulgar os serviços disponíveis, procurando assim cativar novos utilizadores, bem como proporcionar aos utilizadores dias temáticos, dias comemorativos, propomos que a realização das seguintes actividades seja submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal:-----

-----Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (3 de Dezembro) (Uma vez que, este dia calha a um domingo, seria comemorado na sessão de natação da APPACDM de Arganil, do dia 7 de Dezembro, 5ª-feira, a qual seria desenvolvida pelo técnico da Piscina Municipal de Arganil);-----

-----Happy Christmas (26 a 30 de Dezembro) (Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias);-----

-----Dia de S. Valentim (14 de Fevereiro) (Entrada gratuita para natação gratuita e aulas de hidroginástica para todos os casais);-----

-----Dia da Mulher (8 de Março) (Todas as mulheres têm entrada gratuita para natação livre e hidroginástica ao longo deste dia);-----

-----5º Aniversário da Piscina Municipal de Arganil (12 a 17 de Março) (Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias, no dia 16 do 4º Aniversário da Piscina será permitida a entrada também para as aulas de hidroginástica);-----

-----5º Torneio de Natação de Arganil (18 de Março) (Participação de várias Escolas/Clubes de Natação de concelhos vizinhos);-----

-----Dia do Pai (19 de Março) (Todos pais que vierem acompanhados pelos filhos têm entrada gratuita para natação livre ao longo deste dia);-----

-----Dia Internacional da Actividade Física (2 a 7 de Abril) (Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias, no dia 6 de Abril será permitida a entrada também para as aulas de hidroginástica);-----

-----6ª Concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação (21 de Abril) (A Piscina Municipal de Arganil vai acolher a 6ª concentração do CMEN, prova esta pertencente ao Circuito de Natação em que a equipa de competição da Escola Municipal de Natação de Arganil compete. Participação de 20 Escolas/Clubes de Natação);-----

-----Dia da Mãe (6 de Maio) (Uma vez que, este dia calha a um domingo, seria comemorado no dia 7 de Maio, 2ª-feira, todas as mães que vierem acompanhados pelos filhos têm entrada gratuita para natação livre ao longo deste dia);-----

-----Dia Mundial da Criança (1 de Junho) (Todas as crianças têm entrada gratuita para natação livre ao longo deste dia);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----6º Festival de Natação de Arganil (29 de Junho) (Demonstração das turmas dos vários níveis de ensino de natação da Escola Municipal de Natação de Arganil, culminando com mega aula de hidroginástica);-----

-----Welcome Hollidays (25 a 31 de Julho) (Na última semana de funcionamento da Piscina Municipal de Arganil na época 2017/18, que um período em que a piscina se encontra menos movimentada, todos os utilizadores que queiram vir à Piscina têm entrada gratuita para natação livre).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2017: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as atividades propostas na informação supra, na Piscina Municipal, para a época 2017/2018. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Apreciação e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Ação Social Escolar.** -----

-----Presente um exemplar da proposta de alteração ao Regulamento em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Presente ainda a informação INF/DDES/359, datada de 30/11/2017 da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O Município de Arganil ao considerar como prioridade "Educar para um Futuro Melhor", requer a adoção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à Educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, reforçando a gratuidade da escolaridade obrigatória e tornando mais efetiva a universalidade da Educação e Ensino.-----

-----Neste sentido e, visando promover a igualdade de oportunidades no acesso à Escola no combate às diversas formas de exclusão social escolar, construindo uma Escola mais Inclusiva, o Município assume a uniformização de critérios e procedimentos no Regulamento que se propõe, agregando as várias modalidades de Ação Social Escolar num Documento único.-----

-----O presente Regulamento prevê um novo Serviço na área da Componente de Apoio à Família a prestar aos alunos Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Pomares (a assegurar pela Cáritas Diocesana de Coimbra) e Pombeiro da Beira (a assegurar pela Câmara Municipal de Arganil) e respetivos escalões e mensalidades a aplicar, em conformidade com o praticado para as Atividades de Animação e de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar.-----

-----A Ação Social Escolar reveste uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social. Ela destina-se, genericamente, a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, adequando as medidas de apoio





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipações financeiras.-----

-----Ao pretender-se um único Documento que agregue as diferentes modalidades de Ação Social Escolar, propõe-se a análise e aprovação em Reunião de Câmara do novo Projeto do Regulamento que junto se anexa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2017: "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas ao Regulamento de Ação Social Escolar.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação da proposta do **Protocolo de Cooperação a vigorar no ano letivo de 2017/2018 – Prolongamento de Horário dos alunos do Jardim de Infância de Pomares.**-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/385, datada de 30/11/2017 da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, propõe-se a aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre esta Autarquia e a Cáritas Diocesana de Coimbra, IPSS, na área das Atividades de Animação e de Apoio à Família, Vertente de Prolongamento de Horário, dos alunos do Jardim de Infância de Pomares e a vigorar durante o ano letivo 2017/2018.-----

-----Considerando que a zona de Pomares constitui uma área geográfica onde se constata dificuldades na implementação deste tipo de resposta social, é prática recorrer a parcerias entre o Município de Arganil e Instituições Particulares de Solidariedade Social que operam no terreno, como é o caso, já que a Cáritas Diocesana de Coimbra possui Centro na localidade em causa, demonstrando, também, possuir melhores condições para prestar um serviço com a qualidade exigida.-----

-----O desenvolvimento de atividades em parceria na área da Educação constitui um reforço das condições para o sucesso educativo e combate ao abandono escolar. Em paralelo, considera-se que a operacionalização do Protocolo de Cooperação proposto traduz uma prova em que o trabalho em parceria permite a criação de significativas sinergias que, de outra forma, dificilmente seriam conseguidas.-----

-----O Protocolo encontra-se em anexo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.12.2017: "À Reunião de Câmara."**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Requerimentos Diversos

-----**A Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**PRIMEIRO:** De **Paula Inês Moreira Dinis, Lda**, com sede em Côja, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado na Rua Albino Figueiredo, na vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Presente o parecer datado de 27/10/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que:-----

Identificação de Pretensão.

A empresa Paula Inês Moreira Dinis, Lda., veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº373, datado de 9 de Outubro de 2017, requerer pedido licenciamento para trabalhos de alteração de edifício de comércio e serviços e constituição de propriedade horizontal, localizado na Rua Albano Figueiredo – Vila de Coja, União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.º4 do RJUE, na sua atual redação.- O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº748, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº3387/20061108, a favor da requerente, pela inscrição AP. 3013 de 2016/08/26, com área de 160m².-----

Antecedentes

O presente edificação foi erigida após deferimento (21/11/2014), do processo de licenciamento n.º37/2007, tendo sido emitido alvará de construção com o n.º63/2014, válido até 10/12/2014. A presente edificação possui alvará de utilização n.º33/2015. -----

Apreciação

Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: -----

O requerente pretende executar trabalhos que permitam viabilizar a constituição de propriedade horizontal, através de criação de parede divisório na cave e criação de instalação sanitária, separada por sexo, no piso térreo. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Deverá corrigir termo de responsabilidade referente ao coordenador de projeto e do autor do projeto de condicionamento acústico, dado que não se referem à pretensão em causa. -----

Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.20º do RJUE, na atual redação: -----

O edifício objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria funcional de espaço residencial. De acordo com o art.44º do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – comércio e serviços. -----
Relativamente ao regime de edificabilidade, e dado estar-se perante frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.39º do Regulamento do PDM, isto é, considerar-se o “*enquadramento no alinhamento dominante e na moda da cércea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra.*” -----

Área do Prédio – 160,00 m²

Áreas Licenciadas (fl. 140):

Área de Implantação: 157,00m²;

Área Bruta de construção: Piso -1 + Piso 0 = 157,00 + 157,00 = 314,00m²;

Áreas Propostas:

Área de Implantação: 157,00m²;

Área Bruta de construção: Piso -1 + Piso 0 = 157,00 + 157,00 = 314,00m²;

N.º de pisos – 1 + piso abaixo da cota de soleira;

Índice de ocupação do solo/implantação – 0,98

Índice de utilização do solo/construção – 1,96

Do acima exposto, verifica-se que a proposta não altera as características da edificação existente, pelo que a proposta cumpre com o alinhamento dominante e quanto à moda da cércea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra. -----

Dado que não se verifica qualquer ampliação, o art.82º do PDM, não possui aplicabilidade. -----

O técnico apresenta termo de responsabilidade a solicitar a isenção de apresentação de projeto de acessibilidade, enquadrando-o com a legislação em vigor (al. q) do n.º2 do art.º2 do D.L. n.º 163/06 de 8 de Agosto). -----

Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) verifica-se que o prédio não se encontra condicionado por ambas as restrições. -----

Propriedade Horizontal -----

De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para parte comum, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Regime de Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo art.1415º do Código Civil e art.66º do RJUE na sua atual redação. -----

Uma vez que a operação urbanística em causa é considerada de impacte relevante, o requerente deverá assegurar espaços verdes e espaços para equipamentos de utilização coletiva, bem como infraestruturas. No entanto o presente processo já foi alvo do presente cálculo, tendo resultado numa compensação de 8.025,70€ (fl. 342-343), assim e dado que a presente proposta não resulta na alteração das condições de licenciamento da altura, não se procederá ao descrito cálculo. -----

Conclusão.

----- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a a proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura, condicionado à entrega dos elementos sublinhados, e solicitação dos projetos de especialidades.-----

----- Mais se propõe a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho da Senhora Vereadora, Dr^a Érica Geraldes Castanheira, datado de 16.11.2017: "Remeta-se à Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----A Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.-----

-----**SEGUNDO:** De Argobeiras – Construção Civil, Lda, com sede em S. Martinho da Cortiça, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício multifamiliar, Lote 3, localizado no Chão do Adro, vila e Freguesia de Arganil.-----

-----Presente o parecer datado de 17/10/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que:-----

Identificação de Pretensão.

O requerente, a empresa Argobeiras – Construção Civil, Lda., veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº355, datado de 22 de Setembro de 2017, dar entrada de elementos relativos a admissão de comunicação prévia para alteração de edifício multifamiliar e constituição em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

regime de propriedade horizontal, localizada no lote n.º3 – Chão do Adro, Vila de Arganil. -----

Antecedentes.

O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 22 de Agosto, tendo concluído: -----

a) Deverá entregar planta de piso 1 no qual indique as áreas respeitantes ao logradouro/varandas, por forma a verificar a conformidade com o quadro síntese do loteamento;

----- *O requerente entrega os elementos solicitados.* -----

b) Deverá proceder a legalização de muro de suporte executado no local que não consta do processo;-----

----- *O requerente entrega termo de responsabilidade nos termos determinados pela alínea e) do n.º1 do art.º48 do RUMA, declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico.* -----

Área do Lote – 580,00 m²

Áreas Licenciadas:

Área de Implantação: 580,00m²;

Área Bruta de construção: 1.496,00m²;

Área Varanda/Logradouro: 304,00 m²;

n.º de pisos: 4;

n.º de fogos: 8.

Áreas Licenciadas:

Área de Implantação: 579,50m²;

Área Bruta de construção: Piso 0 + Piso 1 + Piso 2 + Piso 3 = 579,50 + 295,00 + 16,00 + 295,00 + 295,00 = 1.480,50m²;

Área Varanda/Logradouro: Piso 1 + Piso 2 + Piso 3 = 190,00 + 34,00 + 39,00 + 39,00 = 302,00 m²;

n.º de pisos: 4;

n.º de fogos: 8.

----- **Após cálculo de parâmetros urbanísticos, verifica-se que a proposta cumpre com quadro síntese do loteamento.** -----

Propriedade Horizontal.

De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para parte comum, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo artº1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação. -----

Conclusão.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a, proceder à admissão da presente Comunicação Prévia de acordo com o n.º2 do art.34º do RJUE, na sua atual redação. Mais se propõe a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho da Senhora Vereadora, Dr^a Érica Galdes Castanheira, datado de 16.11.2017: "Remeta-se à Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Pedro António dos Santos Silva**, residente na vila de Côja, pedido de ampliação e alteração de um edifício de restauração existente, complementando-o com um hotel de 3 estrelas, localizado na vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. Dispensa parcial dos lugares de estacionamento.--

-----Presente o parecer datado de 25/10/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que:-----

Identificação de Pretensão.

O requerente, Sr. Pedro António dos Santos Silva, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, n.º340, datado de 14 de Setembro de 2017, dar entrada de elementos visando o licenciamento de obras de ampliação e alteração, num edifício de restauração existente, complementando este com um hotel de 3 estrelas, localizado na Rua Dr. Alberto Moura Pinto, Vila de Coja.--

Antecedentes.

O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 24 de Agosto, tendo concluído:-----

a) A intervenção insere-se na faixa de proteção do 1300m do nó da Variante EN342, bem como confina com a EN 344. A Infraestruturas de Portugal (I.P.) deverá pronunciar-se tendo por consideração as referidas condicionantes; -----

----- *O requerente entrega parecer favorável da presente entidade.*-----

b) O requerente requer a "dispensa total ou parcial", no entanto deverá mencionar de forma clara se pretende a dispensa total ou parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, para o seu posterior reencaminhamento para a Reunião de Câmara; -----

----- *O requerente refere a dispensa parcial dos lugares de estacionamento. Assim, e em cumprimento do n.º8 do art.82º do referido regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento.*





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Dada a decisão de indeferimento relativamente ao processo n.º42-A/2016, relativo a legalização de varanda, procede-se a novo cálculo de índices urbanísticos. -----

Apreciação do projeto – nº 1 do art.20º do RJUE:

O prédio objeto da presente pretensão encontra-se parcialmente inserido na classe de solo urbano, na categoria funcional de Espaços de Uso Especial – Turismo, sendo que a restante área encontra-se na classe de solo rural, na categoria funcional Espaço Florestal de Produção. A implantação da ampliação dá-se em espaço de uso especial - Turismo. -----

De acordo com do art.º53 do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto. -----

Em termos de regime de edificabilidade deverá respeitar-se o exposto no art.º54 do citado regulamento, isto é:-----

- a) A altura máxima da fachada: 2 pisos acima da cota de soleira; -----
- b) Número máximo de pisos admitido abaixo da cota de soleira é de 1 e, excecionalmente em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota soleira pode ser superior a 1; -----
- c) Índice Máximo de Utilização do Solo: 0,7; -----
- d) A necessidade de uma intervenção para a globalidade da área implica, necessariamente, a elaboração de estudo urbanístico adequado, Plano de Pormenor ou Unidade de Execução, que deve estabelecer o modelo de ocupação e as regras de edificabilidade a observar. -----

Área do Prédio – 6.350,32m² (retirada de levantamento topográfico entregue a 1 de Agosto de 2017) -----

Áreas Existentes:

Área de Implantação: 552,17m²;

Área Bruta de construção: Piso -2 + Piso -1 + Piso 0 = 128,94 + 469,04 + 49,44 = 647,42m²;

N.º de pisos – 1 + 2 abaixo da cota de soleira;

Índice de ocupação do solo/implantação – 0,07

Índice de utilização do solo/construção – 0,08

Áreas Legalizar:

Área de Implantação: Telheiro + Barracão = 16,78 + 23,65 = 40,43m²;

Área Bruta de construção: Telheiro + Barracão = 16,78 + 23,65 = 40,43m²;

Áreas Propostas:

Área de Implantação: 1.125,53m²;

Área Bruta de construção: Piso -2 (edificação) + Piso -1 (edificação + miradouro) + Piso 0 (edificação + miradouro) + Telheiro + Piso 1 (mezzanine) = (128,94) + (995,97 + 23,60) + (445,02 + 23,60) + 16,78 = 1.633,91m²;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Mezzanine: não habitável, por não cumprir com o estipulado no n.º4 do art.º65 do RGEU

N.º de pisos – 2 + 2 abaixo da cota de soleira (dadas as condições topográficas do terreno, verifica-se a aplicabilidade da excecionalidade);

Índice de ocupação do solo/implantação – 0,18

Índice de utilização do solo/construção – 0,26

Após apreciação, verifica-se que a pretensão cumpre com o regime de edificabilidade estabelecido pelo art.º54 do PDMA. -----

No que diz respeito ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, apenas se irá considerar a área afeta a comércio e serviços, uma vez de acordo com o parecer do Turismo de Portugal, deverá assegurar 14 lugares de estacionamento (dois dos quais para mobilidade condicionada) para o estabelecimento hoteleiro. -----

Face ao exposto irá considerar-se a área bruta de construção: 128,94 + 633,08 = 762,02m² -----

Assim, o requerente deverá assegurar 19 lugares de estacionamento, sendo que destes 2 serão para pessoas com mobilidade condicionada (de acordo com DL 163/2006 de 8 de Agosto).-----

O descrito artigo prevê o acréscimo de 30% sobre o total dos lugares calculados, assim o requerente deve garantir 6 lugares de estacionamento para uso público. -----

Face ao exposto, o requerente deverá assegurar um total de 39 lugares de estacionamento no interior do seu lote (25 lugares para comércio e serviços e 14 para estabelecimento hoteleiro), dos quais 4 serão para pessoas com mobilidade condicionada. -----

Verifica-se que assegura 24 lugares de estacionamento no total (serviço e estab. hoteleiro). De acordo com informação do requerente, este solicita a dispensa parcial da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto pela alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM. -----

Assim, e em cumprimento do n.º8 do art.82º do referido regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento. De acordo com o art.105º do RUMA, a compensação terá o valor de 2.718,75€ = 15x(2,5X5) X 14,50€/m. -----

Conclusão.

Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.ª a proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e a solicitação dos projetos de especialidades.-----

Propõe-se ainda a Vossa Ex.ª, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, sobre a dispensa parcial dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do PDMA.

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho da Senhora Vereadora, Drª Érica Galdes Castanheira, datado de 16.11.2017: "Remeta-se à Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial dos lugares de estacionamento, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Bruno Miguel da Silva Costa**, com sede em Arganil, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 97-OE-21, com local de estacionamento em Fonte de Amandos, Arganil, para a Empresa **Ramiro Jorge, Lda**, com sede em Arganil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**QUINTO:** Da Empresa **Ramiro Jorge Lda**, com sede em Arganil, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 97-OE-21, com local de estacionamento em Fonte de Amandos, Arganil, pertencente a **Bruno Miguel da Silva Costa**, com sede em Arganil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

